

O G B L info

Parâmetros sociais

Válidos desde 1 de Janeiro de 2021 ♦ Taxa indiciária: 834,76

1) MINIMA E MÁXIMA QUOTIZÁVEIS (em €)

Salário social mínimo mensal (SSM)			2 201,93
Mínimo quotizável activos (todos os regimes)		salário horário	salário mensal
a partir dos 18 anos completados não qualificado	100%	12,7279	2 201,93
dos 17 aos 18 anos	80%	10,1823	1 761,54
dos 15 aos 17 anos	75%	9,5459	1 651,45
a partir dos 18 anos completados qualificado	120%	15,2735	2 642,32
Mínimo quotizável pensionados (seguro de doença)	130%		2 862,51
Máximo quotizável (todos os regimes, exceto seguro-dependência)			11 009,65

2) SEGURO DE DOENÇA (em €)

Indemnização funerária		1 085,19
Participação do paciente na hospitalização	por dia	22,54
Participação do paciente atendido nas Urgências ou centro de dia	por dia	11,27
Participação do paciente nas tarifas de reeducação funcional em tratamento ambulatorio	por dia	11,27
Montante diário da estadia durante um tratamento numa cura termal reembolsável pela Segurança Social	por dia	54,26
Montante anual máximo de tratamentos de medicina dentária reembolsáveis na íntegra pela Segurança Social		66,49

3) SEGURO DE PENSÃO (em €)

Majorações tarifárias 40/40		519,79
Pensão mínima pessoal		1 908,43
Pensão mínima do cônjuge sobrevivente		1 908,43
Pensão mínima de um órfão		520,42
Pensão pessoal máxima		8 835,33
Subsídio de fim de ano (1/12) (para uma carreira de 40 anos)		67,94
Limiar do rendimento anti-cumulação		733,98
Rendimento profissional imunizado (pensões de sobrevivência)		1 413,65
Pacote Educação (art.º 3)	por filho/por mês	86,54
Pacote Educação (art. IX, 7º)	por filho/por mês	123,63

4) PRESTAÇÕES FAMILIARES (em €)

a) Abonos de família

- novo sistema (desde 1 de Agosto de 2016)	por filho/por mês	265,00
- antigo sistema (montantes por filho com direito ao abono de família antes de 1 de Agosto de 2016)		
- 1 filho		265,00
- 2 filhos		594,48
- 3 filhos		1 033,38
- 4 filhos		1 472,08
- 5 filhos		1 910,80
Majoração "idade" por cada filho entre os 6 e os 11 anos		20,00
Majoração "idade" por cada filho com 12 anos ou mais		50,00
Abono especial suplementar		200,00

4) PRESTAÇÕES FAMILIARES continuação (em €)**b) Subsídio de regresso às aulas** (montante por filho)

dos 6 aos 11 anos	115,00
com 12 anos e mais	235,00

c) Subsídio de nascimento (3 tranches)

montante por tranche	580,03
----------------------	--------

d) Licença parental - nova legislação (desde 1 de Dezembro de 2016)

rendimento de substituição correspondente ao rendimento profissional mensal médio auferido durante os 12 meses anteriores à licença parental

Limite máximo de compensação (antes da dedução fiscal e encargos sociais):

	por hora	par mês*
Mínimo	12,7279	2 201,93
Máximo	21,2132	3 669,88

* Licença parental a tempo inteiro para um contrato de trabalho a tempo inteiro durante os 12 meses que antecedem a licença parental

5) Rendimento de Inclusão Social (REVIS) E OUTRAS PRESTAÇÕES MISTAS (em €)

Subsídio de inclusão (por mês) - por cada adulto	772,49
- por cada filho	239,83
- majoração por cada filho numa família monoparental	70,88
- pacote para as despesas comuns da família	772,49
- suplemento tarifário por família com uma ou mais crianças	115,95

Disposições transitórias:

Montante REVIS por mês para comunidades domésticas visadas pelo artigo 49(3) da lei modificada de 28 de Julho de 2018 relativa ao REVIS

- pessoa vivendo sozinha	1 543,73
- comunidade doméstica de dois adultos	2 315,71
- por cada adulto suplementar	441,76
- por cada criança	140,41

Rendimento para pessoas gravemente deficientes 1 544,98

Subsídio especial para pessoas gravemente deficientes 744,94

Subsídio anual de "vida cara" (segundo a tabela publicada pelo FNS, e dependendo do rendimento mensal bruto)

- uma pessoa vivendo sozinha	1 452,00
- comunidade doméstica de 2 pessoas	1 815,00
- comunidade doméstica de 3 pessoas	2 178,00
- comunidade doméstica de 4 pessoas	2 541,00
- comunidade doméstica de 5 ou mais pessoas	2 904,00

Subsídio de Renda (tectos mensais consoante os rendimentos e a renda de referência) dependendo do tipo de família, entre 134,00 e 294,00

6) SEGURO DE DEPENDÊNCIA (em €)

Valor monetário para os estabelecimentos de apoio e de cuidados	por hora, em estadia contínua	62,00
	por hora, em estadia intermitente	68,43
Valor monetário para as redes de apoio e de cuidados	por hora	82,59
Valor monetário para os centros com semi-hospitalização	por hora	80,09
Montante máximo das prestações em espécie	por semana	262,50
Redução da base quotizável - 25% SSM não qualificado de 18 anos		550,48

Um só número de telefone para o atender **+352 2 6543 777**

Luxembourg

31 rue du Fort Neipperg
L-2230 Luxembourg

Esch/Alzette

42 rue de la Libération
L-4210 Esch/Alzette

Differdange

4 rue Emile Mark
L-4620 Differdange

Dudelange

31 av. G.D. Charlotte
L-3441 Dudelange

Diekirch

14 route d'Ettelbruck
L-9230 Diekirch